



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 017/2022

Rebouças, PR, 25 de fevereiro de 2022.

Ref.: Encaminha PL 005/2022

Alterações na Lei nº 2.104/2017

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que altera a Lei nº 2.104/2017 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se o Projeto de lei acima indicado, o qual propõe alterações da lei 2104/2017, visando à adequação da legislação municipal às normas federais. A principal alteração é a previsão de realização de procedimento licitatório prévio às concessões de direito real de uso de imóveis ou outro tipo de benefícios às empresas, seja aquelas que pretendem se instalar ou as já constituídas no município.

Como forma de preservar a segurança jurídica dos atos já praticados, propõe-se a inclusão de artigo, o qual estabelece que os benefícios concedidos anteriores a data da publicação da lei são convalidados.

Sendo assim, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares na maior brevidade possível.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO

02 / 03 / 2022
Junior 13:56h



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Gabinete do Prefeito

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 2104/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei 2104/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

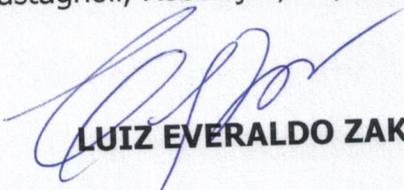
Art. 3º Os benefícios arrolados no art. 2º, exceto de ordem tributária, serão concedidos mediante processo licitatório, de acordo com o disposto na legislação federal que rege as licitações públicas, sendo ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, desde que devidamente fundamentadas. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do artigo 3º, da Lei 2104/2017, incluindo todas as suas alíneas.

Art. 3º Ficam convalidados os benefícios concedidos através da Lei nº 2104/2017 até a data de publicação da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, em 25 de fevereiro de 2022.


LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal